CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 04 / 2003
HORA : 16:06
ASS ; Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.033/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O CENTRO DE VIVENCIAS INTEGRADAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
0907.08.243.0027.2105 – Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:
0602.26.782.0101.2028 – Abert.Ampl.Melh.Const.Est.Mun. Vicinais
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 6.000,00
0701.15.452.0064.1006 – Imp.Dep. Resíduos Soli.P/Peq.Médias Emp
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Centro de Vivências Integradas São Francisco de Assis, para abrigagem de crianças de zero a doze anos de idade, vítimas de abandono e/ou maus tratos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de subvenção, ao Centro de Vivências Integradas São Francisco de Assis, o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante Convênio a ser firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes do repasse referido no artigo anterior, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0907.08.243.0027.2105 – Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 11.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JULHO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.